



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

Mensagem nº. 32/2022.

Nova Luzitânia, 24 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente: -

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 32/2022, o qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Em razão da relevância que o mesmo se reveste, rogo do senhor Presidente e demais Vereadores, que o referido Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, as minhas considerações de estima e apreço.

Respeitosamente,

MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR
18197145865
MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=09313135000181, OU=PRESENCIAL, CN=MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 11:08:47-03'00"

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WAGNER SEBASTIÃO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA LUZITÂNIA (SP)

Câmara Municipal de Nova Luzitânia
<u>PROTOCOLO</u>
Nº 091
24 / 5 / 22



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 32/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando a transferência de recursos financeiro Infraestrutura, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Nova Luzitânia, conforme dados da Emenda.

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes para 2022

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 24 de maio de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
18197145865
MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR:18197145865
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC e SERASA RFB, OU=003133500181,
OU=PRESENCIAL, CN=MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR:18197145865
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 11:08:48-03'00'

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

GUILHERME MUSSI

Nº da Emenda:

2022.125.41784

CNPJ do beneficiário:

53.099.149/0001-36

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA

Município:

NOVA LUZITÂNIA

Objeto:

Infraestrutura

Secretaria:

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Situação:

Demanda parlamentar processada - 12/05/2022 às 09:27

Valor (R\$):

200.000,00

Tipo:

Demanda Parlamentar